



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

LEI Nº 705/2019

*AUTORIZA O CHEFE DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR
CONTRIBUIÇÃO À CASA DE APOIO
FRANCISCO PRÓ-VIDA.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - ESTADO DO
PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE
LEI:**

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar contribuição mensal à Casa de Apoio - Associação Francisco Pró-Vida inscrita no CNPJ sob nº 07.511.908/0001-04.

Art. 2º - O valor a ser repassado mensalmente será de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) mediante depósito/transferência em conta corrente nº 34.707-8, agência 0426-X do Banco do Brasil S.A.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guapirama, aos 20 dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezenove.

**PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**